



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 4.728/ 2022.

“Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município para o exercício de 2022 da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Executivo Municipal, bem como de proporcionar ampla publicidade sobre as datas em que não haverá expediente em suas repartições;

CONSIDERANDO que o município ainda adota medidas de prevenção ao contágio do COVID-19 (Coronavírus), bem como recomendações no setor público e privado de restrições a aglomerações de pessoas, e que pontos facultativos festivos correspondentes aos dias de carnaval teriam potencial de incentivar tais aglomerações em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações das autoridades de saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Cerqueira César o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para cumprimento nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal, durante o ano de 2022, sendo:

- I – 01 de janeiro (sábado) – **Confraternização Universal** - Feriado Nacional;
- II – 14 de abril (quinta-feira) – **Endoenças** - Ponto Facultativo;
- III – 15 de abril (sexta-feira) – **Paixão de Cristo** - Feriado Nacional;
- IV – 21 de abril (quinta-feira) – **Tiradentes** – Feriado Nacional;
- V – 22 de abril (sexta-feira) – Ponto Facultativo
- VI – 01 de maio (domingo) – **Dia Mundial dos Trabalhadores** - Feriado Nacional;
- VII – 16 de junho (quinta-feira) – **Corpus Christi** - Feriado Nacional;
- VIII – 17 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- IX – 09 de julho (sábado) – **Revolução Constitucionalista de 1932** - Feriado Estadual;
- X - 07 de setembro (quarta-feira) – **Independência do Brasil** – Feriado Nacional;
- XI – 01 de outubro (sábado) – **Padroeira do Município** - Feriado Municipal;
- XII – 10 de outubro (segunda-feira) – **Aniversário do Município** - Feriado Municipal;
- XIII – 11 de outubro (terça-feira) – Ponto Facultativo;
- XIV – 12 de outubro (quarta-feira) – **Padroeira do Brasil** - Feriado Nacional;



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

XV – 28 de outubro (sexta-feira) - **Comemoração ao Dia do Servidor Público** - Ponto facultativo;

XVI – 02 de novembro (quarta-feira) – **Finados** – Feriado Nacional;

XVII – 14 de novembro (segunda-feira) – Ponto Facultativo

XVIII – 15 de novembro (terça-feira) – **Proclamação da República** – Feriado Nacional

XIX - 20 de novembro (domingo) – **Dia da Consciência Negra** - Feriado Municipal;

XX – 25 de dezembro (domingo) – **Natal** – Feriado Nacional;

XXI – 26 a 30 de dezembro (segunda a sexta-feira) – **Recesso Municipal**;

Art. 2º. Os pontos facultativos estabelecidos no presente Decreto atingem somente as repartições públicas municipais, não alcançadas as demais esferas do poder público e empresas privadas.

Art. 3º. Os órgãos municipais que prestam serviços essenciais deverão, nos dias de ponto facultativo e/ou recesso municipal, escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não se ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de janeiro de 2022.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Marcio Renato Toledo
Secretário Substituta